



**TERMO DE COMPROMISSO
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

O(A) Estagiário(a) matriculado(a) no Curso de Curso de Nutrição -
Bacharelado, sob o nº CPF nº , a Instituição formadora Universidade Federal da
Fronteira Sul - UFFS – Campus Realeza representada neste ato pelo Sr. Everton Artuso, na qualidade de Coordenador Acadêmico, e a
CONCEDENTE de Estágio, CNPJ/CPF nº
, pessoa jurídica de direito , neste ato representada pelo(a) Sr(a)
CPF nº , na qualidade de
com base no previsto na Lei Nº 11.788/2008, nas Resoluções nº 01/2002, 02/2002, 02/2007, no Projeto Pedagógico do Curso de
Nutrição – Bacharelado e no Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD, de comum acordo,

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO(A), a UFFS e a CONCEDENTE para a realização de atividades de **Estágio Obrigatório** previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição - Bacharelado, em conformidade com a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com o Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

O(A) Estagiário(a) desenvolverá suas atividades de **Estágio Curricular Supervisionado em Nutrição Clínica Ambulatorial** na(o), Clínica Escola de Nutrição (CLEN) UFFS – Campus Realeza-PR, situado(a) a Avenida Emundo Gaievski, nº 1000, Jardim Universitário, CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, no período de à , em horário compatível com a realização das atividades no referido estabelecimento, conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 horas semanais previstas na Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA UFFS

A UFFS nomeia o(a) Sr(a). , CPF nº , professor(a) do Curso de Nutrição, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Orientador(a) de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE nomeia o(a) Sr(a). , CPF nº , com formação em , para acompanhar as atividades de estágio na condição de Supervisor(a) de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á:

- I- cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS;
- II- ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades;
- III- desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;
- IV- comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- V- comunicar ao Setor de Estágio de Campus às dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometer-se-á:

- I- coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- II- zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;
- III- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- IV- observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- V- comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu Curso de formação;
- VI- comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;
- VII- apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento;
- VIII- socializar resultantes de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS junto a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

- I- ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;
- II- assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do Supervisor indicado no presente Termo de Compromisso;
- III- zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIO

IV- entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do Campus da UFFS por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao mesmo;

V- comunicar por escrito ao Setor de Estágio de Campus da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;

VI- comunicar por escrito e de forma justificada o desligamento antecipado do ESTAGIÁRIO(A) em virtude de irregularidades associadas ao desenvolvimento de suas atividades;

VII- manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 01.82.0002782, com vigência de 07/01/2026 a 06/01/2027, que a UFFS – Campus Realeza/Pr, mantém com a Seguradora Gente Seguradora S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de _____ à _____, vinculado ao semestre de matrícula do componente curricular.

Parágrafo Único O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao definido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS, conforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Realeza/PR, _____ de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Everton Artuso
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA AMBULATORIAL

Nome da concedente: Clínica Escola de Nutrição (CLEN) UFFS – *Campus* Realeza-PR

Setor/escola de lotação: Clínica Escola de Nutrição (CLEN) UFFS - *Campus* Realeza-PR

Nome do supervisor: Larissa da Cunha Feio Costa

Telefone: (46) 3543-8499

E-mail: clen.re@uffs.edu.br

Nome do estagiário:

Matrícula:

Curso: Nutrição – bacharelado

Telefone:

E-mail:

Nome do(a) professor(a) orientador(a):

Vigência do estágio:

Carga horária semanal:

APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

I. Objetivos Gerais

Realizar prescrição dietoterápica com finalidades terapêuticas para pacientes ambulatoriais, analisando e elaborando dietas/planos alimentares, com a finalidade de promover a recuperação do paciente, assim como a qualidade de vida do mesmo.

II. Objetivos Específicos

- Realizar diagnóstico nutricional dos indivíduos a partir de avaliações antropométricas, físicas, laboratoriais e dietéticas;
- Oferecer orientações nutricionais individualmente ou em coletividade;
- Avaliar a adesão dos indivíduos às dietas propostas, analisando os fatores cognitivos, psicológicos, socioeconômicos e ambientais intervenientes.

III. Atividades a serem desenvolvidas

- Realização de consultas nutricionais, avaliação física e orientações dietoterápicas ao paciente;
- Cálculos, diagnóstico nutricional, prescrições de planos alimentares e suplementações, quando necessário, sob a supervisão do Nutricionista Responsável Técnico;
- Participação em reuniões semanais de orientação de estágio com o docente para a discussão dos casos atendidos na semana e suas respectivas condutas estabelecidas;
- Elaboração e apresentação de Estudo de Caso;
- Levantamento estatístico dos atendimentos realizados durante o período de estágio;
- Elaboração e entrega de Relatório Final.

Realeza, de de 20 .

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

ESTAGIÁRIO(A)

SUPERVISOR(A)

ORIENTADOR(A)